



O ESTADO E A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE

RESUMO

É cediço que o direito à saúde consiste em direito social previsto na Constituição Federal de 1988 e, para tanto, necessita de implementação própria com vistas à sua efetivação, qual seja através de políticas públicas específicas e permanentes. Desse modo, a contemporânea discussão que se propõe a analisar a responsabilidade do Estado na efetivação do direito à saúde pública na sua multifacetada esfera de abrangência, seja no sentido preventivo, seja no sentido repressivo, objetivando, ademais, abordar a importância e responsabilidade do Sistema Único de Saúde – SUS no alcance material desse direito de segunda dimensão. Não obstante, sabe-se que sob o enfoque dos direitos sociais, o Estado atua em face da observância de três macro princípios, quais sejam o dever de garantir o mínimo existencial à coletividade, a reserva do possível, uma vez que suas receitas são finitas e não conseguem fazer frente a todas as necessidades públicas e, por fim e não menos importante, a garantia da vedação do retrocesso desses direitos alhures conquistados. Para nortear tais frentes de análises, a problemática que paira sob a temática vergastada consiste em verificar quais instrumentos sociais, econômicos, políticos e jurídicos que o Estado possui para incrementar o mínimo existencial à saúde pública e os entraves práticos que dificultam a efetivação de políticas públicas que visam garantir esse direito social. Sob um primeiro prisma, é de conhecimento notório que a saúde pública é pauta permanente nas discussões orçamentárias de todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), tendo em vista inclusive sua competência concorrente, em que todos devem garantir o acesso à saúde pública, como extensão da dignidade da pessoa humana que é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Com isso, percebe-se que a presente discussão busca realizar diálogo de fontes do conhecimento científico, no que diz respeito às reflexões jurídicas e sociais existentes a respeito da problemática mencionada, com objetivo de alcançar o máximo de cientificidade autoral a respeito da temática em apreço, abordando o Direito como ponto de partida, mas adentrando nas áreas da Saúde que lidam com o exercício de tal direito no mundo prático, como Enfermagem, Psicologia, Odontologia etc. Assim, o presente debate em voga permeará os vastos conhecimentos científicos que refletem a aplicabilidade teórica e prática do direito à saúde no âmbito estatal, com foco no alcance e efetivação dessa necessidade pública de importantíssima escala.

Palavras-chave:

Estado, Saúde Pública, Políticas Públicas, Sistema Único de Saúde.

ABSTRACT

It is known that the right to health consists of a social right provided for in the Federal Constitution of 1988 and, therefore, it needs its own implementation with a view to its implementation, which is through specific and permanent public policies. Thus, the contemporary discussion that proposes to analyze the responsibility of the State in the realization of the right to public health in its multifaceted sphere of scope, either in the preventive or in the repressive sense, aiming, moreover, to address the importance and responsibility of the Unified Health System - SUS in the material scope of this second dimension right. Nevertheless, it is known that under the focus of social rights, the State acts in the face of the observance of three macro principles, which are the duty to guarantee the minimum existential to the collectivity, the reserve of the possible, since its revenues are finite and fail to meet all public needs and, finally and not least, the guarantee of the sealing of the retrogression of these rights conquered elsewhere. To guide such fronts of analysis, the problem that hangs under the theme vergastada is to verify which social, economic, political and legal instruments that the State has to increase the minimum existential to public health and the practical obstacles that hinder the implementation of public policies aimed at ensuring this social right. From a first perspective, it is well known that public health is a permanent agenda in the budgetary discussions of all federative entities (Federal, State, Federal District and Municipalities), also in view of its competing competence, in which everyone must guarantee access to public health, as an extension of the dignity of the human person, which is one of the foundations of the Federative Republic of Brazil. Thus, it is perceived that the present discussion seeks to conduct dialogue of sources of scientific knowledge, with regard to the existing legal and social reflections about the problem mentioned, with the objective of achieving the maximum authorial scientificity regarding the theme under this regard, addressing law as a starting point, but entering the areas of Health that deal with the exercise of such a right in the practical world, such as Nursing, Psychology, Dentistry etc. Thus, the present debate in vogue will permeate the vast scientific knowledge that reflects the theoretical and practical applicability of the right to health at the state level, focusing on the scope and effectiveness of this public need of a very important scale.

Keywords:

State, Public Health, Public Policies, Unified Health System.

